



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 3.589**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 14h, foi aberta a Sessão Ordinária Virtual, na qual participaram os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes e com a presença dos Exmos. Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues e Fernando Guerreiro de Lemos. Ausentes por férias os Des. Mil. Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Amilcar Fagundes Freitas Macedo e Maria Emília Moura da Silva.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

**Apelação Cível nº 0071006-57.2019.9.21.0002**

Apelante: Sd. Anderson Roque Paz Dias

Apelado: Estado do Rio Grande do Sul

Relatora: Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

Decisão: O Pleno, após rejeitar, por maioria, a preliminar de incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal, vencidos a Relatora e o Des. Mil. Antonio Carlos Maciel Rodrigues, que preliminarmente declaravam a prescrição da pretensão punitiva estatal, no mérito decidiu, por unanimidade, negar provimento ao recurso de apelação interposto por Anderson Roque Paz Dias, mantendo íntegra a sentença proferida pela eminente magistrado titular da 2ª Auditoria.

***Habeas Corpus* Cível nº 0090090-16.2020.9.21.0000**

Impetrante: Dra. Suelena de Fátima Alves de Jesus

Autoridade Coatora: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul – 3º RPMon

Paciente: Sd. Evandro Luis Shimitt

Interessado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, homologar o pedido de desistência e julgar extinto o presente *habeas corpus*, sem julgamento do mérito, pela perda do objeto.

**Apelação Criminal nº 0070221-98.2019.9.21.0001**

Apelante: Sd. Leonardo Damasceno Flesch

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Revisor: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, desprover o recurso defensivo.

**Apelação Criminal nº 0070449-36.2020.9.21.0002**

Apelante: 3º Sgt. Adriana D'Avilla Dalvit

Apelado: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul – 20º BPM

Interessados: Estado do Rio Grande do Sul e Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Revisor: Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, desprover o apelo.

**Correição Parcial nº 0090071-10.2020.9.21.0000**

Requerente: Cap. Paulo Eduardo Scalzilli Vieira Marques

Requerido: Juíza de Direito Substituta da 2ª Auditoria da JME

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, julgar prejudicada a correição parcial em tela.

***Habeas Corpus* Cível nº 0090081-54.2020.9.21.0000**

Impetrante: Dra. Edina Luciani da Silva

Autoridade Coatora: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul – 3º

BPAF

Paciente: Sd. Jonathan Gonçalves Brasil

Interessado: Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Pleno decidiu, por unanimidade, denegar a ordem.

**Apelação Criminal nº 1000289-68.2017.9.21.0003**

Apelantes: Sds. Aleson João de Vargas Stuker e Enoque Machado Esmério

Apelado: Ministério Público

Relator: Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos

Revisor: Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues

Decisão: Retirado de pauta.

Encerrou-se a Sessão Ordinária Virtual aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2021, às 18 horas, tendo sido julgados 6 (seis) processos.

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes**  
**Presidente**